

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2026

Primeiro Termo Aditivo de contrato nº 27/2025 que entre si celebram o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** e a empresa **ROSELI BASTIANINI**.

Aos dezesseis dias de março do ano de dois mil e vinte e seis, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Ismael Alonso y Alonso n.º. 2400, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, Sr. José Alfredo de Pádua Guerra, brasileiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.120.928-85, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa a empresa Roseli Bastianini inscrita no CNPJ sob o n.º 73.111.981/0001-18 com sede à R. Hercules Bachega, 1964, CEP 14.402-044, Bairro Jardim Rivieira, Franca/SP, neste ato representada pelo Sra. Roseli Bastianini, portador do documento de identidade R.G. nº 23.645.771 e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.338.928-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com o que consta no Processo nº 97/2026, relativo a dispensa nº. 64/2026 vem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2026 é a necessidade de aumento das pessoas que irão ao Jantar comemorativo de 75 anos do UniFACEF, conforme lista de confirmação prévia.

O percentual previsto para execução do objeto desse contrato é 8,14% do valor do Contrato nº 12/2026, portanto estando dentro dos limites legais previstos para aditamento de contrato na Lei nº 14.133/2021.

| | | | | | |
|---|---|-----|----|------------|--------------|
| 1 | Buffet completo para jantar no dia 21/mar <i>Conforme Termo de referência e contrato 12/2026.</i> | un. | 17 | R\$ 194,00 | R\$ 3.298,00 |
|---|---|-----|----|------------|--------------|

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 12/03/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Fica eleito o Foro de Franca/SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Franca, 16 de março de 2026.

Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor do Uni-FACEF

Sra. Roseli Bastianini
Empresa Roseli Bastianini

Testemunhas:

Nome: Flávio Henrique de Oliveira Costa
CPF: 100.226.066-37

Bruna Sousa Ferreira
CPF: 377.372.548-54